

MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2020 DISPENSA Nº 241/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3193/2020

MUNICÍPIO DE IGUAPE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.550.167/0001-64, com sede a Av. Adhemar de Barros, nº. 1.070, Porto do Ribeira, no município de Iguape, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 832.998/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.596.232-91, ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**, com sede na Rua Major Rebello, 266, Sala 2B, Centro, Iguape-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.703.163/0001-64, neste ato, representado pelo Sr. **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.251.826-98, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 3193/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda, terceira e quarta, do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA TENDA DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

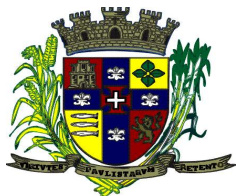
O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação será de mais 30 (trinta) dias, com início na data de 27/04/2020 e encerramento em 26/05/2020 inclusive, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Prorrogação é de R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os plantões só serão efetivamente pagos, se forem utilizados.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

U.O.: 02.1200; Funcional Programática: 10.301.0021.2434; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Ficha 161; Destinação de Recursos: 05.312.00

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 24 de Abril de 2020.

WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO
Representante Legal
FORNECEDOR

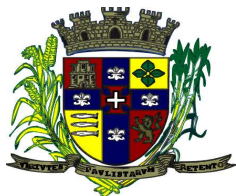
Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Advogado – OAB/SP



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n°. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ÓRGÃO GERENCIADOR: WILSON ALMEIDA LIMA
DETENTORA DO CONTRATO: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**
CONTRATO N°.05/2020

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA TENDA DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 24 de Abril de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: WILSON ALMEIDA LIMA CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

DETENTORA DO CONTRATO: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**

NOME E CARGO: Cesar Franklin Cangussu Sampaio- representante legal

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído